



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

DECRETO N° 3528

De 22 de dezembro de 2022

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, Estado de São Paulo,

USANDO de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, até às 12:00h nos dias **26 de dezembro de 2022 - Segunda -Feira** e **02 de janeiro de 2023 - Segunda - Feira**, salvo para as atividades de serviços essenciais desta municipalidade.

Artigo 2° - São considerados serviços essenciais:

- a) Pronto-Socorro;
- b) Serviços de Coleta de Lixo;
- c) Água e Cemitério.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE